

RELATORIO
DA
COMMISSÃO DISTRICTAL

DE
AVEIRO

*Apresentado á Junta Geral
do mesmo districto na sua sessão
ordinaria de 1 de Novembro
de 1888*



AVEIRO

IMPrensa AVEIRENSE
FORNECEDORA DA CASA REAL

1889

RELATORIO DA COMMISSÃO DISTRICTAL D'AVEIRO

bibRIA

RELATORIO

DA

COMMISSÃO DISTRICTAL D'AVEIRO

*Apresentado á Junta Geral
do mesmo districto na sua sessão ordinaria de
1 de Novembro de 1888*

bibRIA



A V E I R O

IMPRENSA AVEIRENSE

FORNECEDORA DA CASA REAL

1889

bibRIA

Senhores Procuradores á Junta Geral:

Apezar de na vossa ultima sessão extraordinaria de 6 de setembro havermos obedecido ao preceito do artigo 95.º do Codigo Administrativo, dando-vos conta de todas as providencias e deliberações que tomámos desde o encerramento da 1.ª sessão ordinaria d'este anno, parece-nos conveniente, para mais facil e claro conhecimento vosso dos negocios da administração districtal, e para melhor uso da faculdade que vos è conferida pelo artigo 96.º do mesmo Codigo, comprehender n'este relatorio escripto todos os nossos actos praticados desde 14 de abril até agora.

Asylo-Escola Districtal

Devia ser, e foi, nosso primeiro cuidado, executar fielmente as vossas deliberações, logo que se podessem considerar definitivas. Assim, apenas o governo declarou não suspender nenhuma d'essas deliberações, tractámos de cumprir a mais importante, organisando e installando o Azylo-Escola de artes e officios para os menores expostos, desvalidos e abandonados a cargo da Junta Geral.

A' falta de edificio em boas condições para esse fim, e na impossibilidade de o construir, representámos ao governo pedindo a cedencia provisoria do extincto convento de Santo Antonio d'esta cidade, logo que d'elle saisse para o seu

novo quartel em Sá, como já sahiu, o regimento de cavallaria n.º 10.

Dignou-se o nobre ministro da guerra declarar que nenhuma duvida tinha em fazer essa concessão provisoria, contanto que lhe ficasse reservada uma parte do mesmo edificio para aquartelar um destacamento de infantaria, e estabelecer um hospital militar, requisitando-nos portanto uma planta d'esse edificio para n'ella se designar a parte cedida. Sollicitámos essa planta da direcção das obras publicas do districto, mas ainda a não recebemos. A outra solução, porém, que encontramos a essa difficuldade, tornou por emquanto inutil, a nosso vêr, esta concessão, nos termos restrictos e onerosos em que era feita, e no estado de ruina em que o edificio se encontra.

Pelo artigo 18.º do Plano de organização do serviço dos menores, expostos, desvalidos e abandonados d'este districto, estavam auctorisados a fundir o Azylo-Escola com o *Azylo de Infancia Desvalida* d'esta cidade, se n'isso concordassem os seus subscriptores. Ora em sessão de 3 de junho a assembleia geral d'esses subscriptores deliberára realisar aquella fusão, auctorisando a sua Commissão Administrativa a accordar com esta Commissão Districtal sobre as bases e condições d'ella, e esta deliberação fóra approvada por Decreto de 14 do mesmo mez. Considerando pois que o benemerito fim do antigo Azylo de Infancia Desvalida estava não só totalmente comprehendido, mas largamente ampliado nos fins que ao Azylo-Escola attribuem e impõem as leis e regulamentos de administração publica; que as receitas ordinarias d'aquelle Azylo eram insufficientissimas para a sua decente sustentação, mesmo nas proporções acanhadas e com a defeituosa organização que tinha; que, competindo por lei á Junta

Geral a tutela, sustentação, educação e arrumação, não só dos expostos, mas também das crianças desvalidas ou abandonadas maiores de 7 annos, não podia ella consentir que essas crianças continuassem azyladas n'um estabelecimento que nenhuma das garantias lhes podia dar, apesar da sollicitude dos seus directores e do zello dos seus empregados, de saúde, robustez, educação e instrução que as tornasse uteis a si e á sociedade; que as bases estabelecidas pela Junta Geral para esta fusão tinham sido acceites expressamente pela assembleia geral dos subscriptores d'aquelle Azylo, e as condições propostas pela sua commissão administrativa, em harmonia com a deliberação da mesma assembleia geral, eram, em parte, apenas o desenvolvimento e applicação pratica d'aquellas mesmas bases, e em parte a salvaguarda de direitos legitimamente adquiridos e de compromissos resultantes de contractos legalmente celebrados, e portanto consequencias justas e necessarias da fusão, sem augmento de despesa para a Junta Geral, pois que os encargos mantidos e os vencimentos garantidos, sendo muito inferiores á respectiva dotação do Azylo-Escola, substituiam despezas que a Junta teria de fazer; e que a conservação das antigas designações das duas secções do Azylo de Infancia Desvalida, e o respeito pela memoria e pelos retracts dos seus bemfeitores, propostos pela sua Commissão Administrativa, significavam um sentimento de estima por aquelle instituto, que nós compria acatar, deliberámos realisar a fusão dos dois Azylos, com as condições exaradas na nossa sessão de 26 de julho, e n'essa mesma data tomámos por inventario entrega de tudo o que pertencia ao mesmo Azylo, e assumimos a sua administração, o que nos permittiu installar desde lo-

go, como fizemos, o Azylo-Escola nas mesmas casas em que se alojava aquelle, fazendo, em cada uma d'ellas, de accordo com os respectivos senhorios, as acomodações necessarias para todos os menores de ambos os sexos a cargo da Junta Geral, cujo internato no Azylo fosse julgado necessario para a sua conveniente educação.

Passámos então a organizar em todo o districto, em harmonia com as disposições do Regulamento geral de 5 de janeiro d'este anno, o serviço de expostos, desvalidos e abandonados maiores de 7 annos, que tão descurado andava em todo o paiz á mingua de instrucções, instituições e pessoal. Este serviço de expostos está legalmente dividido em duas secções—uma, comprehendendo os expostos menores de 7 annos, em parte a cargo das camaras municipaes pelos artigos 62.º § 1.º n.º 6, e 141.º § 1.º n.º 30 doCodigo Administrativo, em harmonia com os artigos 284.º a 296.º doCodigo Civil, pelo que respeita aos nascidos posteriormente á promulgação d'aquelleCodigo, e em parte ainda, embora provisoriamente, a cargo da Junta Geral, em virtude da disposição transitoria do artigo 60.º d'aquelle Regulamento de 5 de janeiro d'este anno, pelo que respeita aos anteriores áquella promulgação; e outra, comprehendendo os maiores de 7 annos, até aos 18. Quanto aos primeiros, limita-se a acção da Junta Geral á distribuição annual da respectiva despesa pelas camaras municipaes, na proporção da população dos respectivos concelhos. Foi o que fizemos em sessão de 18 de julho, de harmonia com o calculo feito no 1.º orçamento suplementar d'este anno, sem que contra essa nossa deliberação houvesse reclamação alguma. O movimento d'esses expostos, e a liquidação d'essas despesas e da responsabilidade das

camaras municipaes entre si, e com a Junta Geral, constam dos mappas que acompanham este relatorio.

Quanto aos segundos, é que a organização dos serviços tem sido d'uma difficuldade e complicação grandes, pela diversidade de situações em que se encontram, e de destinos que lhes devem ser dados. Começámos por suspender os subsidios, que estavam ainda recebendo algumas amas, a titulo de criação e tractamento de expostos, que ha muito haviam completado os 18 annos de idade, e que portanto, pelo artigo 291 do Codigo Civil, estavam legalmente emancipados, e, pelos artigos 54 n.º 4.º e 62 § 1.º n.º 6.º do Codigo Administrativo, fóra da tutella e protecção da Junta Geral. E esta providencia nos deu logo conhecimento de duas notaveis irregularidades. O exposto Antonio, antigo n.º 26, conta hoje 43 annos de idade, e a ama Anna Maria, de Angeja, a cujo cargo estivera, e que figurava ainda como recebendo mensalmente o subsidio, já fallecera ha muitos annos; e o exposto Antonio, antigo n.º 416, já ha annos que se ausentára para o Brazil, continuando a sua antiga ama Anna de Jesus, de Avanca, a receber o subsidio, a titulo de se indemnisar das despezas que fizera com a sua viagem. Pondo termo a isto, realisámos uma economia annual de 48\$000 reis, e sem prejuizo dos mesmos expostos, pois que, se elles continuarem a carecer da assistencia publica, a outros funcionarios e corporações, e a outras instituições de caridade cabe o dever de os amparar.

Mandámos logo entrar no Azylo-Escola todos os expostos enfezados maiores de 7 annos, cujo tractamento, confiado a pessoas incompetentes, e nada zelosas, era dispendioso, sem garantias nem proveito, e d'aqui resultou tambem para a

Junta Geral a economia annual de 66\$000 reis. Só deixaram de entrar no Azylo a exposta Eugenia, n.º 295, e o exposto Marcos, n.º 487, em virtude das circumstancias especiaes em que se encontram, e a exposta Brigida n.º 416, que, por contracto de 4 de outubro, foi entregue, mediante a soldada annual de 2\$000 reis, a mesma ama que até então recebera, ao que se vê injustamente, 700 reis mensaes para a tractar e sustentar como enfezada.

Pedimos aos administradores de concelho informações rigorosas sobre todos os expostos de ambos os sexos, maiores de 7 e menores de 12 annos, que existissem nos seus respectivos concelhos, e sobre as pessoas a cargo ou ao serviço das quaes estavam, e em que condições, para podermos ver os que careciam de entrar desde logo no Azylo-Escola; e foi por essas informações que nos decidimos, mandando assim entrar no Azylo, até hoje, 12 expostos—8 na secção Barbosa de Magalhães, e 4 na secção José Estevão. Muitos ha ainda por todo o districto, que carecem d'esse internato; mas a capacidade das casas, e as condições financeiras obrigaram-nos a attender apenas aos mais urgentes.

Obedecendo ao pensamento que dictára a fusão dos dois Azylos, e porque é tambem hoje o dever das Juntas Geraes, estendemos a nossa protecção á infancia desvalida e abandonada do districto, mandando admittir em ambas as secções do Azylo-Escola 16 crianças, de cuja miseria ou abandono tivemos conhecimento nos termos do artigo 50 do Regulamento de 5 de janeiro.

Como alumnos externos gratuitos, admittimos 4 menores do sexo masculino. Para os pensionistas externos do sexo masculino fixámos a pensão mensal de 800 reis. Fixámos em 20 o nu-

mero de alumnos externos de 2.^a e 3.^a classe da secção masculina no corrente anno. Existem actualmente no Azylo-Escola 66 menores. 24 do sexo masculino, e 12 do sexo feminino eram do antigo Azylo de Infancia Desvalida. Mas d'esses já saíram 2, que foram entregues por contracto, nos termos do artigo 46 do mesmo Regulamento.

A collocação dos expostos fóra do Azylo tambem nos tem merecido a maior attenção, e alguma cousa temos feito para que ella se regularise em todo o districto. Para isso installámos a Commissão Protectora, por vós nomeada em sessão de 1 de abril, e composta das Ex.^{mas} Sr.^{as} D. Maria José de Vilhena d'Almeida Maia e Magalhães, D. Anna de Magalhães Mesquita, D. Joanna de Moraes Duarte e Silva, D. Adelaide Emilia da Luz d'Eça e Noronha e D. Maria Eugenia de Castello Branco Almeida e Massa, e dos srs. Visconde da Silva Mello, Conego José Candido Gomes d'Oliveira Vidal, Padre Manuel Ferreira Pinto de Souza, José Eduardo d'Almeida Vilhena e Albino Dias Ladeira de Castro, os quaes, sob a presidencia do presidente d'esta Commissão districtal, nomearam os seus delegados em todos os concelhos do districto, dirigindo-lhes minuciosas e proficientes instrucções, fizeram entre si a distribuição dos diversos serviços a seu cargo, e teem funccionado regularmente, prestando-nos o mais leal, sollicito e intelligente concurso. Foi a pedido d'esta benemerita Commissão que já collocámos a servir, mediante contracto, nos termos do artigo 46 do Regulamento Geral, 14 menores, dos quaes a desvalida Josefina, n.^o 56, foi entregue à mãe, que a perfilhou authenticamente. As boas condições em que esses contractos tem sido celebrados constam do seu proprio texto, e das informações em que se fundaram.

Verificámos, pelas informações dos administradores dos concelhos e dos delegados concelhios da Commissão Protectora, que a maior parte dos expostos, depois de completarem os 7 annos de idade, continuam, como serviçaes, em poder das respectivas amas, que assim exploram em seu proveito o trabalho, às vezes bem pezado, d'esses infelizes, chegando a dal-os a servir por sua conta a outras pessoas, e embolsando as respectivas soldadas. Temos chamado a attenção d'aquelles funcionarios para este extraordinario abuso, e é-nos grato registrar aqui que alguns d'elles tem sido benemeritamente sollicitos em o evitar.

No entanto, ha ainda muito a fazer n'este sentido. E' indispensavel que as pessoas que tem a seu cargo ou ao seu serviço expostos maiores de 7 annos, regularisem a sua situação perante a Junta Geral, unica competente para lhes poder confiar e para lhes pedir contas d'elles. E ainda quando n'estes primeiros tempos não possâmos alcançar, para esses desvalidos, grandes soldadas, e tenhamos de preferir os amos actuaes, não devemos, nem tencionâmos parar n'esta tarefa de os collocar a todos sob a directa administração, e immediata fiscalisação da Junta Geral.

Na escolha do pessoal administrativo e docente do Azylo-Escola tivemos o maior escrupulo, dentro dos limites que nos eram impostos pela vossa auctorisação, e pelas condições da fusão dos dois Azylos. Tendo de garantir o ordenado, e cathegoria equivalente, à regente da secção feminina do antigo Azylo, a ex.^{ma} sr.^a D. Esther Firmina d'Almeida Vilhena Torres, nomeámo-la ajudante, interinamente incumbida das funcções de directora da secção José Estevão do novo Azylo, e a maneira zelosa, intelligente e digna, como se tem havido, justifica esta nomeação.

Incumbimos tambem interinamente as funcções de director da secção Barbosa de Magalhães ao professor de ensino primario do antigo Azylo, Lourenço da Silva Salgueiro, cujo ordenado anterior, que temos de garantir, excede o fixado por vós para o logar de ajudante. E tambem não temos de nos arrepender d'esta escolha, porque o nomeado tem correspondido com probidade, sollicitude e intelligencia á nossa confiança. Esta nomeação tornar-se-ha definitiva, se merecer, como esperâmos, a vossa approvação.

Tivemos de garantir o ordenado e collocação ás duas governantes do antigo Azylo, as sr.^{as} Delфина Amaro, e Prazeres da Costa Biaia, pedindo esta posteriormente a sua exoneração, o que nos trouxe uma economia de 54\$000 reis por anno, pois nós deu occasião a supprimir esse logar, e continuando a outra a desempenhar-se com louvor das suas funcções de fiel e dispenseira na secção Barbosa de Magalhães.

Está vago o logar de ajudante da secção masculina, e como, a ajudante da outra secção está servindo por ora de directora precisava de auxiliar. Porisso, e nos termos do § 2.º do artigo 9 do Plano de Organização do Azylo, nomeámos prefeitos, que, tem servido regularmente.

Para o logar de guarda-livros nomeámos o sr. José Maria Duarte, que tem dado provas de applicação e zelo no desempenho dos serviços a seu cargo.

O pessoal docente do Azylo não está completo, e os nomeados tem tido character de interinidade, porque já tencionavamos propôr-vos na sua organização as modificações que a experiencia e mais demorado estudo aconselham. Os directores estão muito sobrecarregados com as obrigações de ensino, que os inibem de bem cumprir os seus deveres de administração. Carecem

effectivamente de ajudantes, ou professores auxiliares, mas externos, para não avolumarem as despesas de alimentação, não occuparem aposentos que as acanhadas dimensões das casas não dão, e mesmo para melhor se poder manter a disciplina escolar. Por outro lado, não convém estabelecer uma completa separação entre o ensino elementar e complementar, mesmo por ser isso contrario à nossa legislação sobre instrucção primaria. E o que nos parece sobretudo de primeira necessidade é dar ao ensino ministrado no Azylo um character eminentemente pratico e profissional. Com esse intuito, e como experiencia que tem dado bons resultados, montámos na secção Barbosa de Magalhães uma officina de carpinteria e marcenaria, contractando para mestre o sr. Antonio Carlos Salgado, habil artista d'esta cidade, com as condições constantes da acta da nossa sessão de 17 de agosto. N'essa officina ha já 6 aprendizes, com bom aproveitamento, e alguns revelando mesmo distinctas aptidões para essas artes; e n'ella teem sido feitos alguns objectos de mobilia para o Azylo, e até já para um particular. Do desenvolvimento d'esta instituição ha muito a esperar em beneficio dos azylados, e mesmo do Azylo, de que póde vir a ser importante fonte de receita. Nem as nossas condições economicas, nem as dimensões do edificio nos permitem ampliar desde já este pensamento. Temos porém fundadas esperanças de que o governo, attendendo às sollicitações do nosso presidente, funde aqui, aproveitando já estes elementos, uma completa escola industrial.

Vai crescendo o numero de crianças sobre cuja sorte a Junta Geral cumpre vellar, e nenhum dos edificios onde se acham installadas as duas secções do Azylo tem accomodações sufficientes

para os mais necessitados do internato. Fizémos alguns reparos e ampliações na caza da Secção José Estevão, mas não eram bastantes, nem era economico que taes obras fossem feitas á nossa custa, ainda que o proprietario prometteu indemnisar por qualquer fórma a Junta Geral. Mas occorreu-nos um alvitre, que esse proprietario accitou. Contractámos com elle arrendar-lhe, mediante 50\$000 reis annuaes, o edificio que elle se obrigou a construir dentro do praso de 5 mezes, que termina em 29 de janeiro, no terreno contiguo áquella casa, e em communicação com ella, com as condições constantes da acta da nossa sessão de 29 de agosto. Feita esta obra, podemos suppôr installada em soffríveis condições aquella Secção do Azylo-Escola, e com accomodações bastantes para mais de 50 azyladas. Não nos será tão facil a commoda installação da Secção Barbosa de Magalhães. A sua casa actual é apertada. Contigua, ha uma outra casa do mesmo dono, mais muito mais pequena ainda, e mal repartida. Tencionámos tomar-a tambem de arrendamento, pondo ambas em communicação entre si. Mas essa não é, nem pôde ser a solução definitiva, que aliás ainda não encontrámos.

Tem sido grandes as despesas de installação. E nem nos deve isso admirar, porque estava quasi tudo por fazer. O antigo Azylo, sem recursos, viveu sempre pobrementes, e em proporções bem inferiores áquellas em que, desde logo, pelo imperio das circumstancias, tivemos de montar o Azylo-Escola. Pedimos por isso um subsidio ao governo, e obtivemos a quantia de 300\$000 reis.

Hoje, essas despesas extraordinarias tendem a diminuir. E em todo o caso, abençoado deve ser tudo o que se gastar com esta benemerita ins-

tituição, destinada a dar pão, agazalho e ensino aos enjeitados da familia ou da fortuna.

Novo edificio districtal

A construcção d'um novo edificio para as repartições districtaes é uma necessidade, cada vez mais instante. Não pôdem essas repartições estar mais mal accomodadas, prejudicando aliás o regular funcçãoamento das aulas do lyceu nacional. A Junta Geral, sobretudo, nem sequer tem onde celebrar convenientemente as suas sessões, achando-se reduzida a um acanhado gabinete, que é ao mesmo tempo secretaria, archivo, aposento do continuo, gabinete da Commissão districtal, e salla das sessões da Junta. O tribunal administrativo tem de funcionar na mesma salla das sessões camarárias, nos paços do concelho. Os commissariados de policia civil e fiscal andam por casas de aluguer, assim como a inspecção de matrizes. O serviço das inspecções militares é feito quasi nos corredores. O governo civil e a repartição de fazenda districtal não cabem onde estão, emquanto que por seu lado as aulas do lyceu tem de funcionar na salla da bibliotheca, no sallão de espera, e de passagem, e até no gabinete da secretaria, que o é ao mesmo tempo do reitor, dos professores, do conselho escolar, e até dos continuos, pois não ha outro. Téem as mesquinhas paixões partidarias, senão antes as pequeninas invejas pessoases, levantado todos os estorvos á realisação d'este importante melhoramento, como se a insignificante gloria da iniciativa d'elle valesse o sacrificio da sua grande vantagem publica. A vossa Commissão delegada, porém, não tem esmorecido na ardua tarefa da sua realisação, certa

de que presta com ella um relevante serviço á cidade e ao districto.

O projecto de lei de iniciativa do nosso presidente, concedendo a esta Junta o subsidio de 8:000\$000 reis para essa construcção, e alliviando portanto o estado da despesa com ella, que lhe era obrigatoria, já foi tambem approvedo pela camara dos dignos pares do reino. Tendo porém de voltar ainda à camara dos senhores deputados por causa d'uma ligeira emenda de redacção, no ultimo dia da sessão parlamentar d'este anno, ficou pendente de discussão. Está nas faculdades do nobre ministro das obras publicas a concessão d'este subsidio, sem necessidade de auctorisação legislativa, pela verba orçamental destinada a edificios publicos, e elle, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado a este districto, e tão patrioticamente obsequioso tem sido no deferimento de todas as nossas representações, não deixará decerto de attender a esta, que é, não só de justiça, como de conveniencia para o estado. Confiados n'isso, não duvidámos encetar aquella obra, urgentemente reclamada, e dar-lhe todo o desenvolvimento compativel com as forças orçamentaes do corrente anno.

Usando da vossa auctorisação, que não foi suspensa pelo governo, e com o parecer affirmativo dos srs. director das obras publicas, e chefe de secção das obras hydraulicas, adquirimos por expropriação amigavel, e mediante a indemnisação de 1:400\$000 reis, o terreno e ruinas do palacete que foi do visconde de Almeida, sito no largo do Terreiro, d'esta cidade, á excepção da respectiva capella, e do arco que atravessava a Rua da Sé, os quaes tivemos de adquirir posteriormente pela quantia de 500\$000 reis. Esta adquisição foi baratissima, se attendermos sobretudo

do ao local e á importancia, que é grande, dos materiaes aproveitaveis. Foi este aproveitamento que tivemos principalmente em vista quando mandámos proceder á demolição das ruínas, que foi feita com notavel cuidado, e cremos que com muita economia.

Era todo o nosso desejo que esta obra estivesse já hoje muito mais adiantada, mas os temporaes d'estes ultimos dias estorvaram o trabalho. Ainda assim, estão completos os serviços de demolição, e de escolha e arrumação de materiaes, a que não procedemos por empreitada, por obvias considerações que decerto approvareis.

Foram por vós approvado, em sessão de 1 de abril ultimo, o projecto e orçamento d'este novo edificio districtal, e, tendo sido remettidos ao governo, este declarou não suspender aquella approvação. O seu auctor, precisando de completar esse trabalho nos seus detalhes, pediu a esta Commissão que sollicitasse, como fizemos logo, pelo telegrapho, do ex.^{mo} ministro das obras publicas, auctorisação para isso, que s. ex.^a se dignou dar immediatamente. O projecto, assim completo, deu ha dias entrada no ministerio das obras publicas, e foi submettido ao parecer da Junta Consultiva d'obras publicas e minas, que n'uma das suas recentes sessões o approvou com algumas modificações, sem que aliás nós carecessemos legalmente d'essa approvação para o executar.

Pozemos em arrematação os fornecimentos de 156^m3,0 de pedra da Gandara d'Outil, de 20^m3,0 de madeira de pinho serrada, e de 9^m3,0 de madeira de pinho em bruto, de areia, e de cal churra, sendo em hasta publica adjudicado o de areia a José Rodrigues, e o de madeira a Joaquim Maria dos Reis Santo Thyrsó. O de cal não foi adjudicado, porque os preços offerecidos nos parece-

ram exagerados; e tanto que, já depois da praça, nol-o vieram offerecer particularmente por muito menos. Não appareceu licitante para o da pedra da Gandara d'Outil, apesar de o termos feito annunciar n'um jornal de Coimbra, porque a base de 12\$000 reis o metro cubico, indicada para a licitação pelo auctor do projecto, é realmente muito inferior ao preço por que essa pedra tem sido e está sendo fornecida para todas as obras publicas e particulares da cidade. Contava-se talvez com o seu transporte pelo caminho de ferro americano do Areão, o que a tornava mais barata aqui, mas é certo que nenhuma proposta nos appareceu. Assim, temos de abrir novamente licitação sobre o mesmo fornecimento, mas talvez que nem mesmo com o augmento indicado no § 2.º do art. 398 do Cod. Administrativo haja licitante, porque é grande a differença dos preços.

Como estes contractos de fornecimentos podem vir a durar por mais d'um anno, segundo o desenvolvimento das obras, é conveniente que a Junta Geral não só ratifique e confirme os que já celebrámos, em virtude da sua anterior auctorisação, mas que tambem expressamente auctorisase a sua Commissão delegada a celebrar os mais que se forem tornando precisos, e cuja importancia não justifica decerto a sua convocação extraordinaria.

E' preciso tambem que esta Junta resolva sobre o systema a seguir na execução das obras. A administração directa, contractando-se em hasta publica, com as formalidades legais, todos os fornecimentos superiores a 50\$000 reis, e ainda o maior numero possível de empreitadas parciaes, é o que nos parece preferivel. Construir todo o edificio por uma empreitada geral n'uma terra pequena, em que se reduz a um ou dois o numero provavel de licitantes quando os houvesse, é pou-

coz prudente e pouco economico. Assim, por pequenas empreitadas a que os pequenos constructores possam concorrer, os trabalhos hão de ser necessariamente mais baratos e mais perfectos, fazendo-se por administração directa, que servirá ao mesmo tempo de fiscalisação dos empreiteiros, ás obras que completam e ligam essas empreitadas. Separar as obras dos fornecimentos é tambem, a nosso ver, uma boa medida de fiscalisação. Nem nós estavamos auctorisados, pelas forças orçamentaes, a arrematar a construcção de toda a obra em empreitada geral.

O projecto da obra tem de soffrer muitas modificações: umas indicadas pela Junta Consultiva d'obras publicas e minas, e outras que os trabalhos de execução vão aconselhando. Assim, por exemplo, a demolição das ruinas descobriu que o antigo edificio não tinha alicerces sufficientes para o novo, o que determinou a abertura de cavoucos não projectados; e seria manifesta imprudencia não dar ao nível das soleiras das portas maior altura que a projectada, para evitar o rapido apodrecimento das traves e soalhos. Não duvidámos portanto auctorisar estas alterações indispensaveis, aconselhadas por peritos, certos de que ellas mereceriam tambem a vossa approvação.

Viação districtal

Estão quasi inteiramente liquidadas as responsabilidades d'esta Junta sobre viação districtal. Os encargos de viação com que ficamos por serem resultantes de contractos legalmente celebrados antes da ultima organização dos serviços technicos de obras publicas, e que n'esse tempo

montavam a 54:050\$210 reis, segundo a liquidação feita pela extincta engenharia districtal, devem ficar reduzidos, no fim d'este anno, a reis 1:665\$900. E mesmo para o pagamento d'este resto estamos auctorisados pelas forças do orçamento do anno corrente.

Para este magnifico resultado tem concorrido poderosamente o concurso do governo, tomando a seu cargo, por conta dos subsidios que nos devia, os seguintes pagamentos:

Expropriações na estrada de Mosteiro a Carvoeiro.....	500\$000
Construcção da mesma estrada.....	6:999\$000
Expropriações na estrada de Carvalheira a Esmoriz.....	70\$000
Construcção da mesma estrada.....	6:000\$000
Expropriações na estrada de Esmoriz a Silvalde.....	3:221\$125
Construcção da mesma estrada.....	6:000\$000
Construcção da estrada de Adães a Alumieira.....	517\$175
Somma.....	23:307\$300

E a esta verba importante poderemos decerto accrescentar a de 1:810\$004 reis para a construcção da estrada do Caes do Bocco á Quintã, que já sollicitámos, com igual fundamento, em representação que foi bem informada pela direcção das obras publicas d'este districto, e que prefaz o subsidio total de reis 25:117\$304. O resto tem sido pago pelo cofre da Junta, estando apenas em divida a importancia dos depositos das respectivas arrematações.

Tem sido verdadeiramente notavel o desenvolvimento dado em todo o districto ás obras pu-

blicas, e sobretudo ás de viação. Cremos que não ha hoje n'esta circumscripção estrada alguma estudada que não esteja em via de construcção.

Cumprindo a vossa deliberação tomada em sessão de 1 de abril, representámos ao governo para que do plano geral das estradas districtaes fosse eliminada a estrada de Angeja, Fial e Avenida da Ponte sobre o Vouga, por inutil, e para que no mesmo plano se incluísse como estrada districtal a municipal de Angeja a Alquerubim, prolongada até á Ponte do Vouga. Essa representação, assim como o vosso parecer geral sobre esse plano, continuam affectos a uma commissão especial, que ainda não concluiu os seus trabalhos. Entretanto, instámos pela construcção da importante ponte sobre o Vouga, na estrada districtal n.º 31-C, dando-lhe como local proprio, segundo as vossas indicações, e as reclamações dos povos, as alturas de S. João de Loure. O nobre ministro das obras publicas attendeu logo esse nosso pedido, mandando proceder com toda a urgencia a esses estudos. E temos a satisfação de vos communicar que o ante-projecto d'essa ponte está concluido, ou em via de conclusão, graças á sollicitude e actividade intelligente do actual director das obras publicas do districto, e temos fundadas esperanças de que brevemente será arrematada a construcção d'essa obra monumental, ficando a cargo dos concorrentes a apresentação do projecto definitivo. São tão evidentes e importantes as vantagens d'este melhoramento, que nos orgulhámos de assim haver concorrido para a sua realisação, efficazmente coadjuvados pelo nosso benemerito patricio, e distincto parlamentar, o sr. dr. Castro Mattoso.

Deve ser por estes dias annunciada a arrematação da 3.ª empreitada geral de estradas d'este

districto, em que vão incluídas as estradas de Requeixo ao apeadouro das Quintãs, e a de Giesta ao Bocco e Vagos.

Já está arrematada a obra do alargamento da ponte da Praça, d'esta cidade, na estrada districtal n.º 54, e não podem demorar-se as expropriações precisas para alargamento da rua da Costeira, na mesma estrada.

As obras no edificio do governo civil e lyceu, para que em tempo havíamos sollicitado do governo um subsidio, foram mandadas fazer pela direcção das obras publicas, e estão sendo feitas por forma a que todas as aulas do lyceu possam funcionar regularmente no 1.º de janeiro. Estamos portanto alliviados tambem d'essa despesa.

Requerueu-nos o empreiteiro do lanço da estrada districtal n.º 27-B, entre Esmoriz e Silvalde, a rescisão do seu contracto e o levantamento do seu respectivo deposito, a pretexto de não ter sido ainda intimado para principiar os seus trabalhos. Como porém o governo é que tomou a seu cargo a construcção d'esse lanço, por portaria de 16 de janeiro de 1888, julgámo-nos incompetentes para tomar conhecimento da materia d'esse requerimento, e remettemol-o para a direcção das obras publicas.

Não attendemos tambem o requerimento de Manuel Borges e Silva, de Avanca, para ser indemnizado dos prejuizos causados pela construcção do lanço da estrada districtal n.º 27-A entre a Preza e os limites dos concelhos de Estarreja e Ovar, porque todas as despesas de viação passaram para o estado.

Ao empreiteiro do lanço da estrada districtal n.º 31-A entre Adães e Allumieira entregámos o deposito definitivo da sua arrematação, em virtude do certificado n.º 32 da direcção das obras pu-

blicas, ficando portanto assim inteiramente saldadas as contas da Junta Geral com esse empreiteiro.

Ao empreiteiro do lanço do estrada districtal n.º 27 entre Mosteirô e Carvoeiro entregámos os coupons relativos aos juros vencidos desde 31 de dezembro de 1885 até 30 de junho d'este anno, do titulo de 5 obrigações da Compánhia Geral do Credito Predial Portuguez, depositado por elle no cofre da Junta Geral, como garantia da sua arrematação, porque esse deposito não comprehendia, nem era preciso que comprehendesse a importancia d'aquelles juros, que se iam accumulando em prejuizo do empreiteiro, sem vantagem alguma para esta Junta.

Viação municipal

No uzo da attribuição conferida pelo n.º 7.º do art. 54 do Cod. Administrativo, e conformando-nos sempre com o parecer da direcção das obras publicas, approvámos os seguintes projectos e orçamentos:

do 3.º lanço da estrada municipal de Oliveira do Bairro a Bustos, entre os perfis 78 e 144, do fim da Feiteira ao Alto da Povia do Forno (Oliveira do Bairro);

do lanço da estrada municipal de Mello á real n.º 40, entre o logar da Ladroeira e esta estrada real (Castello de Paiva);

do lanço da estrada municipal de Arouca a Esmoriz, entre o Areal e o Barroco de S. Vicente (Arouca);

do lanço da estrada municipal de Vallemaior a Ribeira de Fragoas, entre o caminho da Besturenga e o Ribeiro de Valle da Mó (Albergaria);

do lanço da estrada municipal da Afeiteira ao Funtão, entre a Quinta do Fontão e o Fontão (Albergaria);

do lanço da estrada municipal de Frossos a Frias, entre o perfil 101 e Frias (Albergaria);

do lanço da estrada municipal de Frossos a Frias, entre Frossos e o perfil 101 (Albergaria);

do lanço da estrada municipal do Bunheiro á Capella de S. Bernardo, entre o Chão do Monte e Bunheiro (Estarreja);

dos reparos na ponte sobre o rio Arda (Paiva);

do lanço da estrada municipal da Praça de Angeja á Mala-Posta de Serem, entre a Praça de Angeja e o Caminho da Quinta para Frossos (Albergaria);

do lanço da estrada municipal de Espinheira, na estrada de S. Martinho, á feira da Almieira, entre Espinheira e o logar de Macieira (Oliveira d'Azemeis); e

do lanço da estrada municipal da Fontinha a Paradella, entre Paradella e a Piedade (Agueda).

E informámos favoravelmente sobre a classificação das seguintes estradas de 3.^a classe:

Ramal partindo da estrada n.º 27-A, d'Ovar a Angeja, junto do Paço, freguezia d'Avanca, concelho d'Estarreja, terminando na extremidade oriental do Seixo de Cima, freguezia de Vallega, concelho d'Ovar.

Estrada a partir do Padrão, freguezia de Fernelã, na estrada districtal n.º 27-A, seguindo pela capella de S. Bartholomeu do Rochico até ao limite do concelho d'Estarreja no sitio dos Lagos.

Dita a partir do sitio da Cavadinha, freguezia do Bunheiro, seguindo por Lagoas, Água-Liza, a entroncar na estrada municipal da Villa a Pardi-lhó, no sitio da Palhuça, Estarreja.

Dita partindo do sitio do Carregal, freguezia

de Fermelã, siga pela capella de S. João a entroncar na estrada do Sobreiro, no concelho de Albergaria.

Dita partindo da Praça de Pardelhas, freguezia da Murtoza, siga pelo caminho do Ribeiro, S. Roque, Cepo, Igreja, Rego d'Agua, a terminar na estrada districtal n.º 31-A, no logar de Santa Luzia de Veiros.

Dita partindo do sitio do Peso do Lagar na estrada da Villa a Pardilhó, siga pelo Monte de Cima até à capella da Senhora dos Remedios.

Dita partindo da de Mourão, perto de Gonde, na freguezia d'Avanca, siga pelo logar da Estrada, Rua Nova, até ao sitio do Poço, na estrada districtal n.º 27-A.

Dita partindo da districtal n.º 27-A, no sitio do Pinhal do Rato, na freguezia de Salreu, siga por Antuã, Senhora do Monte, Senhora do Terço, a terminar na Agrella.

Dita partindo da districtal n.º 31-A, no sitio da Quinta Velha, freguezia de Beduido, siga até á linha ferrea, a entroncar na estrada da Villa a Pardilhó, proximo da capella de S. Filippe;—todas no concelho d'Estarreja.

Dita a partir do largo do Cruzeiro de Sôza, concelho de Vagos, até ao Marco de Valle d'Ilhavo.

Dita partindo de Santa Marta do Monte, freguezia de Santa Eulalia, a entroncar em Figueiredo, no ramal de ligação da estrada n.º 27 com a de n.º 42;—outra a partir da Portella de Moldes a Cabreiros;—outra a partir da Ponte da Sella a Santa Marinha do Tropeço a entroncar na real n.º 40;—e outra a partir de S. Salvador até á Villa d'Arouca—todas no concelho d'Arouca.

Instrucção publica

São tão restrictas as nossas attribuições sobre este assumpto, que nada tivemos que deliberar sobre elle, mais que attender a que em nenhum orçamento municipal deixassem de ser incluídas as verbas necessarias para a dotação conveniente da instrucção primaria. E cremos que só no concelho de Sever do Vouga é que não tem sido regulares os pagamentos ao professorado. Pelo menos, só d'esse concelho è que veio a queixa ou reclamação que vos será presente, sobre a qual aliás nos parece que esta Junta nada pode efficazmente resolver. As ordens de pagamento sobre os thesouréiros municipaes, quando o respectivo presidente da camara se nega a passal-as, são hoje da competencia do Tribunal Administrativo, a que os concorrentes poderão recorrer com as formalidades legais. Não sendo, nem podendo ter sido os orçamentos d'aquella municipalidade approvados com deficit, cumpre ao Tribunal Administrativo, por occasião do julgamento das respectivas contas, providenciar sobre esse abuso.

E' tambem d'essa camara municipal o processo cujo conhecimento avocámos a requerimento do ministerio publico, no uzo da attribuição que nos confere o art. 27 do Cod. Administrativo, e de que já vos démos conta na sessão ordinaria de abril. Mas nenhuma decisão proferimos ainda sobre esse processo, porque ainda não está concluída a sua instrucção. Remettemol-o ao administrador do concelho para inquirição das testemunhas dadas pelo professor arguido em sua defeza, mas não voltou.

Superintendencia na administração municipal

Não tivemos de suspender nenhuma das numerosas deliberações tomadas pelas camaras municipaes do districto, o que faz honra á sollicitude, intelligencia e integridade d'essas illustres corporações. E, procedendo assim, fomos, em geral, de accordo com o dignissimo agente do ministerio publico perante o Tribunal Administrativo do districto, que só impugnou as deliberações tomadas pela camara municipal de Agueda em 5 de julho, sobre arrematação de coimas, e pela camara municipal de Oliveira d'Azemeis, em 1 d'agosto, sobre alienação d'uma inscrição, as quaes esta Commissão não tinha competencia para suspender, por não serem provisórias.

A requerimento das respectivas camaras, declarámos expressamente não suspender as seguintes deliberações:

Da Camara Municipal d'Oliveira d'Azemeis, de 16 de março de 1888, pela qual aposentou a professora d'ensino primario da villa, D. Maria das Dores Barbosa da Rocha; e sobre o seu orçamento supplementar para 1888;

Da Camara d'Arouca, de 22 de março de 1888, sobre expropriação amigavel de terreno em frente do cemiterio municipal da villa; de 9 d'agosto de 1888, sobre a criação d'uma feira na freguezia de Escariz; de 2 d'agosto do mesmo anno, sobre a desamortisação de terreno no Chão do Fojo, freguezia de Santa Eulalia; e de 26 de abril do referido anno, ácerca da nova partilha do Monte das Agradas, freguezia de Mansores;

Da Camara d'Anadia, de 28 d'abril de 1888, que concedeu a aposentação ao seu secretario Antonio Augusto Rodrigues do Valle;

Da Camara da Feira, de 23 de maio de 1888, sobre aquisição de terrenos para a construcção do edificio thermal de S. Jorge; de 13 de junho, do mesmo anno, para adquirir o terreno preciso para a construcção de um mercado em Espinho; de 17 d'outubro, do mesmo anno, ácerca da doação feita pelo doutor Manuel Augusto Corrêa Bandeira e mulher, do direito de explorar aguas nos predios do Engenho e do Facho, para abastecimento de Espinho; e sobre o 1.º orçamento suplementar de 1888;

Da Camara de Vagos, de 5 de maio de 1888, sobre o aforamento de terreno no sitio do Cabeço das Pedras; e sobre o seu 1.º orçamento suplementar para 1888;

Da Camara d'Albergaria, de 22 de maio de 1888, ácerca da transacção feita com João Nunes de Carvalho e Silva, sobre divida de impostos municipaes; de 24 de julho de 1888, sobre a desistencia da appellação que interpoz d'uma sentença do juiz de direito d'Aveiro sobre preferencias na execução do escrivão do 5.º officio contra João Nunes de Carvalho e Silva, d'Eixo; e sobre o seu 1.º orçamento suplementar para 1888;

Da Camara d'Ilhavo, sobre o seu orçamento suplementar para 1888;

Da Camara d'Ovar, sobre o seu 2.º orçamento suplementar para 1888;

Da Camara de Cambra, sobre o seu 1.º orçamento suplementar para 1888;

Da Camara d'Aveiro, de 4 d'outubro de 1888, ácerca da arrematação do abarracamento da feira de Março.

Superintendencia sobre a administração parochial

A nosso ver, ha ainda hoje, apesar da disposição generica do artigo 193 do Cod. Administrativo vigente, alguns actos de administração parochial sujeitos á confirmação d'esta Junta. E esta é tambem a opinião consignada pelo Tribunal Administrativo d'este districto em accordão de 22 de novembro de 1887.

Effectivamente, nos termos do artigo 392 do Cod. Administrativo, as disposições do mesmo Cod. relativas ás alienações dos bens pertencentes aos corpos administrativos não prejudicam o disposto a respeito dos mesmos bens nas leis da desamortisação. Ora, segundo a lei de 28 de agosto de 1869, art. 10, as deliberações das juntas de parochia sobre administração de baldios careciam de approvação do conselho de districto, attribuição esta que, não sendo contenciosa nem consultiva, ficou pertencendo, pelo art. 405, § unico, do mesmo Cod., á Junta Geral do districto ou á sua Commissão delegada.

Foi no uzo d'esta attribuição que approvamos a deliberação tomada pela Junta de Parochia da Moita, concelho de Anadia, sobre a desamortisação, por meio de partilha, com arbitramento de fôro, pelos moradores visinhos, do baldio denominado Matta de Valle de Avim ou Landedella.

Emprestimos

Das 306 obrigações de 5 p. c., e de 90\$000 reis de valor nominal cada uma, da Companhia Geral do Credito Predial Portuguez, que, como producto do ultimo emprestimo celebrado com essa Companhia, existiam em cofre no dia 1 de

abril do corrente anno, vendemos 24 a 91\$600 reis cada uma, para pagar os certificados n.ºs 29 e 31 da direcção das obras publicas, e 110 a 92\$500 para pagar, como pagámos, a 5.^a prestação annual do emprestimo de 8:000\$000 reis, contraído com Manuel Ferreira da Silva, de Cucujães, na importancia de 673\$000 reis; a 9.^a prestação semestral do emprestimo de 16:920\$000 reis, contraído com a mencionada Companhia Geral, na importancia de 716\$329 reis; e a 7.^a prestação semestral do emprestimo de 124:920\$000 reis celebrado com a mesma Companhia, na importancia de 5:288\$643 reis.

Aproveitando as boas condições do mercado, obtivemos, com a venda d'aquellas obrigações, o augmento de 1:543\$400 reis sobre a receita d'essa proveniencia calculada no orçamento ordinario. E com a antecipação de pagamento d'essas duas ultimas prestações obtivemos um abatimento de 7\$896 reis.

Fazenda districtal

Damos em mappa o movimento do cofre d'esta Junta desde 1 de janeiro até 31 de outubro ultimo, para com toda a clareza se conhecer do estado das finanças districtaes, e dos actos da nossa administração financeira.

Importou a receita, incluindo o saldo, em.....	38:575\$250
Importou a despesa, no mesmo periodo, em.....	32:045\$585
Saldo em 31 de outubro...	6:529\$665

Este é, porém, o saldo em dinheiro, pois que existem tambem em cofre, como se vê do ultimo balanço apresentado pelo thesoureiro, 18:500\$000 reis em papeis de credito, e 172 cbrigações de 5 p. c., e do valor nominal de 90\$000 reis cada uma, da Companhia Geral do Credito Predial Portuguez.

N'aquelle mappa ha a notar que o saldo em cofre em 1 de janeiro excede 495\$056 reis o que se calculou no orçamento ordinario d'este anno; que a venda das obrigações rendeu mais 2:407\$460 reis do que se esperava; e que se cobrou receita extraordinaria, não prevista no mesmo orçamento, na importancia de 157:170 reis, principalmente proveniente da installação do Azylo-Eschola.

Da receita e despesa provaveis até ao fim do anno vos dá idea o mappa n.º 2, notando que n'elle se calculou o menos que se devia receber, e o mais que se poderá gastar, d'onde resulta ainda um saldo de 1:077\$005 reis para o anno seguinte, além das dividas activas, que são avultadas, e constam da relação n.º 2.

Contencioso administrativo

Não nos consta por ora que se interpozesse para o tribunal administrativo do districto recurso contra alguma das deliberações que tomámos desde o encerramento da vossa ultima sessão ordinaria.

Foi julgada improcedente a reclamação de Augusto Ferreira Coelho, e outros, de Guizande, contra o nosso accordão n.º 2:355, sobre desamortisação de baldios, e portanto confirmada a nossa deliberação.

Foi provido o recurso do ministerio publico

contra o accordão n.º 1:933 da Commissão que nos precedeu.

Foi igualmente provido o recurso de Antonio Joaquim de Mattos contra o accordão n.º 113, que tambem não é da nossa responsabilidade. Não recorremos d'estas duas decisões por nos parecerem justas.

Respondemos contradictoriamente no recurso do dr. José Nogueira Dias d'Almeida, contra a camara municipal de Ovar, que ainda não foi julgado.

Administração geral

Em conformidade com o decreto de 19 de julho, procedemos á repartição, pelos concelhos, do contingente da contribuição predial na importancia de 113:000\$000 reis, que pertencem ao districto no corrente anno, tomando para base, segundo a praxe de muitos annos e contra a qual não tem havido reclamação, o rendimento collectavel dos concelhos, e o das extinctas contribuições.

Nos termos do decreto de 13 d'outubro, procedemos tambem á distribuição dos contingentes militares do corrente anno, tomando para base o numero dos recenseados em conformidade da lei de 12 de setembro de 1887, sem protesto nem reclamação de ninguem.

Orçamento districtal

Como é dever nosso, propomos o orçamento ordinario para o anno. Já esteve em reclamação, mas nenhuma appareceu contra elle.

Explicam-no e justificam-no as considerações precedentes, e as notas e documentos que o acompanham.

Vão incluídas na receita algumas verbas novas, como são os juro e dividendos das inscrições e acções do antigo Azylo de Infancia Desvalida, d'esta cidade, administrado hoje por esta Junta; o dividendo das acções da Sociedade dos Banhos de Luzo; as multas impostas nos regulamentos da policia districtal feitos e mandados pôr em execução este anno pelo sr. governador civil; os emolumentos da secretaria, creados pela nova tabella dos emolumentos administrativos; os subsidios e donativos em favor do Azylo-Eschola, e o producto dos artefactos do mesmo Azylo, em virtude da installação das suas officinas. Quanto ao producto da venda das obrigações da Companhia Geral do Credito Predial Portuguez pareceu-nos razoavel calculal-o, não em razão de 80\$000 reis cada uma, como fizemos no orçamento anterior, mas a 85\$000 reis, pois tem sido sempre muitissimo superior a esse o preço por que as temos vendido.

Vae reduzida de 6 a 5 p. c. a percentagem addicional ás contribuições geraes do estado em conformidade da deliberação por vós tomada, sob proposta nossa, na ultima sessão extraordinaria, e que já se tornou definitiva.

Na despesa não vai descripta nenhuma verba nova.

A dotação do Azylo-Eschola foi augmentada apenas na proporção dos mezes que conta de existencia, e pena é que as condições financeiras do districto nos não consintam dar a esse estabelecimento de caridade a amplitude que a infancia desvalida do districto reclama.

A dotação do corpo de policia civil foi tam-

bem apenas arredondada, e os bons serviços prestados à segurança publica por esta instituição justificam bem qualquer sacrificio do districto para a sustentar e desenvolver.

A' vossa illustradissima apreciação submettemos esse simples projecto.

Diz-nos a consciencia que, no que fizemos, cumprimos o nosso dever lealmente, e honradamente. Esperamos que o vosso testemunho nos não desmentirá.

Temos ainda a honra de submetter à vossa approvação as seguintes propostas:

1.^a que seja supprimido o logar, ainda não provido, de inspector do serviço de expostos, por que as suas funcções estão sendo com vantagem exercidas pela benemerita Commissão protectora, e porque d'ahi resulta para o districto uma economia de 360\$000 reis por anno;

2.^a que seja reduzido de 240\$000 a 200\$000 reis o ordenado da professora, ainda não nomeada, da Secção José Estevão do Azylo-Eschola Districtal;

3.^a que o quadro do pessoal do Azylo-Eschola seja augmentado com dois mestres:

um de musica e canto coral, com o vencimento annual de 140\$000 reis;

um de carpinteria e marcenaria, com o vencimento annual de 138\$000 reis.

4.^a que o § 1.^o do art. 9 do Plano de organização do serviço dos expostos fique assim substituído: Haverá tambem, constituindo o pessoal menor do estabelecimento, o numero de empregados de ambos os sexos, reclamados pelos serviços que não possam ser desempenhados pelos alumnos, e com os vencimentos que forem fixados pela Commissão Districtal, ouvido o Director respectivo.

5.^a A's materias de ensino mencionadas no

§ 1.º do art. 10 do mesmo Plano acrescentarão a gymnastica, a moral, a historia sagrada, a chorographia, e historia portugueza.

6.ª o professor e a professora a que se refere o mesmo art. 9, serão especialmente de ensino industrial e profissional em harmonia com as aptidões dos alumnos, cumprindo ao professor o ensino de desenho industrial, de geometria elementar e suas applicações usuaes, de noções elementares de agricultura e de economia rural, industrial ou commercial, e rudimentos de sciencias physicas e naturaes applicadas às artes, e à professora o ensino da economia domestica, dos serviços caseiros, dos deveres de mães de familia e as prendas de malha e de costura, bordar a branco e a côres, tomar medidas, tirar moldes, e fazer rendas e flôres, tendo em vista habilitar as alumnas para creadas de servir, costureiras, modistas, floristas, caixeiras, etc., ficando assim alterado o art. 11 e seus §§ do mencionado Plano.

Aveiro 1 de novembro de 1888.

A Commissão Districtal,

J. M. Barbosa de Magalhães.
Visconde de Valdemouro.
Manuel Pereira da Cruz.

bibRIA

**Orçamento ordinario da Junta Geral do districto de Aveiro
para o anno civil de 1889**

38

Relatorio da Comissão Districtal d'Aveiro

Numeros das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
1	Saldo provavel em 1 de janeiro de 1889..... TITULO I Recetta ordinaria ARTIGO 1.º Juros de creditos e fundus consolidados Juros de 3 por 100 de 16:50\$000 reis de inscrições da Junta do Credito Publico, averbadas em no- me do Asylo de Infancia Desvalida da cidade de Aveiro relativos ao 2.º semestre de 1888. Ditos das mesmas inscrições relativos ao anno ci- vil de 1889.....	1:077\$005 247\$500 495\$000	1:077\$005 742\$500

Relatorio da Comissão Districtal d'Aveiro

39

Numeros das verbas	Dividendos de acções	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
4	ARTIGO 2.º Dividendos de 20 acções da Sociedade dos Banhos de Luso no valor de 200\$000 reis, pertencentes ao districto, provavel.....	10\$000	
5	Dito de 20 acções da Nova Companhia Utilidade Publica. no valor de 2:000\$000 reis, deixadas em usufructo ao Asylo de Infancia Desvalida da cidade d'Aveiro, relativo ao 2.º semestre de 1888 provavel.....	50\$000	
6	Dito das mesmas acções relativo ao anno de 1889, provavel.....	100\$000	150\$000
7	ARTIGO 3.º Impostos Producto provavel de 5 por 100 additionaes ás con- tribuições directas do Estado, predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria de 1889.....	7:000\$000	
8	Dito de 1 por 100 additional ás mesmas contribui- ções com applicação á instrução primaria.....	1:400\$000	8:400\$000 10:379\$505

**Orçamento ordinario da Junta Geral do districto de Aveiro
para o anno civil de 1889**

38

Relatorio da Comissão Districtal d'Aveiro

Numeros das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
1	Saldo provavel em 1 de janeiro de 1889..... TITULO I Recetta ordinaria ARTIGO 1.º Juros de creditos e fundus consolidados Juros de 3 por 100 de 16:50\$000 reis de inscrições da Junta do Credito Publico, averbadas em no- me do Asylo de Infancia Desvalida da cidade de Aveiro relativos ao 2.º semestre de 1888. Ditos das mesmas inscrições relativos ao anno ci- vil de 1889.....	1:077\$005 247\$500 495\$000	1:077\$005 742\$500

Relatorio da Comissão Districtal d'Aveiro

39

Numeros das verbas	Dividendos de acções	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
4	ARTIGO 2.º Dividendos de 20 acções da Sociedade dos Banhos de Luso no valor de 200\$000 reis, pertencentes ao districto, provavel.....	10\$000	
5	Dito de 20 acções da Nova Companhia Utilidade Publica. no valor de 2:000\$000 reis, deixadas em usufructo ao Asylo de Infancia Desvalida da cidade d'Aveiro, relativo ao 2.º semestre de 1888 provavel.....	50\$000	
6	Dito das mesmas acções relativo ao anno de 1889, provavel.....	100\$000	150\$000
7	ARTIGO 3.º Impostos Producto provavel de 5 por 100 additionaes ás con- tribuições directas do Estado, predial, industrial, de renda de casas e sumptuaria de 1889.....	7:000\$000	
8	Dito de 1 por 100 additional ás mesmas contribui- ções com applicação á instrução primaria.....	1:400\$000	8:400\$000 10:379\$505

Números das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	Transporte..... ARTIGO 4.º Multas	—\$—	10:37\$505
9	Producto provavel de multas impostas nos regulamentos de policia districtal.....	50\$000	50\$000
	ARTIGO 5.º Dividas activas		
10	A receber de diversas Camaras municipales do districto, resto de quotas relativas a expostos e mais despezas districtaes e engenharia districtal que ficaram devendo de annos anteriores a 1887, provavel.....	1:83\$286	
11	Idem das mesmas Camaras, resto de quotas para		

12	despezas com expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, relativas aos annos civis de 1887 e 1888, provavel.....	1:013\$895	
13	Idem de addicionaes ás contribuições directas do Estado de 1888, provavel.....	8:400\$000	
14	Idem, idem, com applicação á instrucção primaria, provavel.....	1:400\$000	
	Idem da Sociedade dos Banhos de Luso, dividendo dos atrasados das acções do districto, provavel..... ARTIGO 6.º	86\$000	12:738\$181
	Expostos		
15	Quotas a receber das Camaras municipales do districto para despezas com expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, a distribuir em conformidade do art.º 60 do Regulamento de 5 de janeiro de 1888.....	1:524\$000	1:524\$000
	TITULO II Receita extraordinaria		24:601\$686

N.ºs das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	Transporte..... ARTIGO 4.º Multas	—\$—	10:37\$505
9	Producto provavel de multas impostas nos regulamentos de policia districtal.....	50\$000	50\$000
	ARTIGO 5.º Dividas activas		
10	A receber de diversas Camaras municipaes do districto, resto de quotas relativas a expostos e mais despezas districtaes e engenharia districtal que ficaram devendo de annos anteriores a 1887, provavel.....	1:83\$286	
11	Idem das mesmas Camaras, resto de quotas para		

	despezas com expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, relativas aos annos civis de 1887 e 1888, provavel.....	1:013\$895	
12	Idem de addiconaes ás contribuições directas do Estado de 1888, provavel.....	8:400\$000	
13	Idem, idem, com applicação á instrucção primaria, provavel.....	1:400\$000	
14	Idem da Sociedade dos Banhos de Luso, dividendo dos atrasados das acções do districto, provavel..... ARTIGO 6.º	86\$000	12:738\$181
	Expostos		
15	Quotas a receber das Camaras municipaes do districto para despezas com expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, a distribuir em conformidade do art.º 60 do Regulamento de 5 de janeiro de 1888.....	1:524\$000	1:524\$000
	TITULO II Receita extraordinaria		24:601\$686

Números das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	Transporte.....	—\$—	24:691\$686
	ARTIGO 1.º		
	Emprestimos		
16	Producto provavel de 172 obrigações districtaes de 5 por 100 do valor nominal de 90\$000 reis cada uma, resto do emprestimo de 124:920\$000 reis contrahido com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez, a 8\$000 reis.....	14:620\$000	
17	Juros das mesmas obrigações relativos ao 2.º semestre de 1888, liquido do imposto de rendimento e outras despesas, provavel.....	375\$280	14:995\$280

Números das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	ARTIGO 2.º		
	Subsidios		
18	Subsidio a receber do Estado para ajuda da construção d'um edificio destinado ás Repartições publicas.....	8:000\$000	
19	Dito idem do Governo para dotação do Asylo-Escola d'este districto.....	500\$000	8:500\$000
	ARTIGO 3.º		
	Rendimentos incertos		
20	Emolumentos da Secretaria da Junta Geral, provavel.	2\$000	
21	Subsidios a receber das Camaras municipales, Juntas de parochia, Irmandades e Confrarias do districto para o Asylo-Escola.....	100\$000	
22	Producto das mensualidades dos antigos subscriptores do Asylo de Infancia Desvalida da cidade de Aveiro.....	20\$000	
23	Dito dos artefactos do Asylo-Escola.....	50\$000	
	Total da receita Réis.....		172\$000
			48:358\$966

Números das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	Transporte.....	—\$—	24:691\$686
	ARTIGO 1.º		
	Emprestimos		
16	Producto provavel de 172 obrigações districtaes de 5 por 100 do valor nominal de 90\$000 reis cada uma, resto do emprestimo de 124:920\$000 reis contrahido com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez, a 8\$000 reis.....	14:620\$000	
17	Juros das mesmas obrigações relativos ao 2.º semestre de 1888, liquido do imposto de rendimento e outras despesas, provavel.....	375\$280	14:995\$280

Números das verbas	RECEITA	Importancias	
		Por verbas	Por artigos
	ARTIGO 2.º		
	Subsidios		
18	Subsidio a receber do Estado para ajuda da construção d'um edificio destinado ás Repartições publicas.....	8:000\$000	
19	Dito idem do Governo para dotação do Asylo-Escola d'este districto.....	500\$000	8:500\$000
	ARTIGO 3.º		
	Rendimentos incertos		
20	Emolumentos da Secretaria da Junta Geral, provavel.	2\$000	
21	Subsidios a receber das Camaras municipales, Juntas de parochia, Irmandades e Confrarias do districto para o Asylo-Escola.....	100\$000	
22	Producto das mensualidades dos antigos subscriptores do Asylo de Infancia Desvalida da cidade de Aveiro.....	20\$000	
23	Dito dos artefactos do Asylo-Escola.....	50\$000	
	Total da receita Réis.....		172\$000
			48:358\$946

Números dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
	TITULO I		
	Despeza obrigatoria		
	CAPITULO I		
	Estabelecimentos districtaes		
1.º	Dotação do Asylo-Escola de artes e officios para educação de expostos e crianças desvalidas e abandonadas maiores de 7 annos : Para pessoal..... 2:500\$000 Para material..... 6:000\$000	8:500\$000	8:500\$000
	CAPITULO II		
	Vencimentos dos empregados da Reparação da Junta Geral		
2.º	Ordenado do chefe da Reparação.....	360\$000	

3.º	Dito do amanense.....	240\$000	
4.º	Dito do continuo.....	130\$000	
5.º	Gratificação do thesoureiro.....	250\$000	980\$000
	CAPITULO III		
	Instrução publica		
6.º	Subsidios ás Camaras municipaes do districto.....	1:400\$000	1:400\$000
	CAPITULO IV		
	Edificios districtaes		
7.º	Construção d'un edificio destinado ás Repartições publicas.....	11:500\$000	
8.º	Reparação, conservação do Governo Civil e mobilha.....	250\$000	11:750\$000
	CAPITULO V		
	Expostos		
9.º	Com expostos, desvalidos e abandonados de mais de 7 annos.....	500\$000	
10.º	Despezas com expostos menores de 7 annos a car-	500\$000	22:630\$000

Números dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
	TITULO I		
	Despeza obrigatoria		
	CAPITULO I		
	Estabelecimentos districtaes		
1.º	Dotação do Asylo-Escola de artes e officios para educação de expostos e crianças desvalidas e abandonadas maiores de 7 annos : Para pessoal..... 2:500\$000 Para material..... 6:000\$000	8:500\$000	8:500\$000
	CAPITULO II		
	Vencimentos dos empregados da Reparação da Junta Geral		
2.º	Ordenado do chefe da Reparação.....	360\$000	

3.º	Dito do amanense.....	240\$000	
4.º	Dito do continuo.....	130\$000	
5.º	Gratificação do thesoureiro.....	250\$000	980\$000
	CAPITULO III		
	Instrução publica		
6.º	Subsidios ás Camaras municipaes do districto.....	1:400\$000	1:400\$000
	CAPITULO IV		
	Edificios districtaes		
7.º	Construção d'un edificio destinado ás Repartições publicas.....	11:500\$000	
8.º	Reparação, conservação do Governo Civil e mobilha.....	250\$000	11:750\$000
	CAPITULO V		
	Expostos		
9.º	Com expostos, desvalidos e abandonados de mais de 7 annos.....	500\$000	
10.º	Despezas com expostos menores de 7 annos a car-	500\$000	22:630\$000

Números dos artigos	DESPEZA	Importâncias	
		Por artigos	Por capitulos
	Transporte.....	500\$000	22.630\$000
	go da Junta Geral, conforme o artigo 60 do Regulamento de 5 de janeiro de 1888.....	1.524\$000	2.024\$000
	CAPITULO VI		
	Amortização de empréstimos e encargos de contratos celebrados		
11.º	Sexta prestação annual do empréstimo de 84.000\$000 reis contratado com Manuel Ferreira da Silva, de Cocujães, concelho d'Oliveira de Azemeis....	675\$000	
12.º	Decima e undecima prestações semestrais do empréstimo de 16.920\$000 reis contratado com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez.	1.432\$658	
13.º	Oitava e nona prestações semestrais do empréstimo de 124.920\$000 reis contratado com a mesma companhia.....		

14.º	Despesas com estes empréstimos (venda d'obrigações e transferencia de dinheiro para Lisboa e outras).....	50\$000	10.577\$286
15.º	Construção do lanço da estrada districtal n.º 27, entre Mosteirô e Carveiro (depósito da arrematação).....	349\$950	
16.º	Dita do lanço da estrada n.º 27—A, entre a Preza e os limites dos Concelhos de Ovar e Estarreja (resto).....	200\$000	
17.º	Dita do lanço da estrada n.º 27—B, entre Carvalheira e Esmoriz (depósito da arrematação).....	586\$950	
18.º	Dita do lanço da mesma estrada, entre Esmoriz e Silvalde (depósito da arrematação).....	300\$000	
19.º	Dita do lanço da estrada n.º 35—B, entre o Bôco e a Quintã (depósito da arrematação).....	230\$000	14.399\$844
			39.053\$844

Números dos artigos	DESPEZA	Importâncias	
		Por artigos	Por capitulos
	Transporte.....	500\$000	22.630\$000
	go da Junta Geral, conforme o artigo 60 do Regulamento de 5 de janeiro de 1888.....	1.524\$000	2.024\$000
	CAPITULO VI Amortização de empréstimos e encargos de contratos celebrados 11.º Sexta prestação annual do empréstimo de 84.000\$000 reis contratado com Manuel Ferreira da Silva, de Cocujães, concelho d'Oliveira de Azemeis.... 12.º Decima e undecima prestações semestrais do empréstimo de 16.920\$000 reis contratado com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez. 13.º Oitava e nona prestações semestrais do empréstimo de 124.920\$000 reis contratado com a mesma companhia.....	675\$000 1.432\$658	

14.º Despesas com estes empréstimos (venda d'obrigações e transferencia de dinheiro para Lisboa e outras).....	10.577\$286	
15.º Construção do lanço da estrada districtal n.º 27, entre Mosteirô e Carveiro (depósito da arrematação).....	50\$000 349\$950	
16.º Dita do lanço da estrada n.º 27—A, entre a Preza e os limites dos Concelhos de Ovar e Estarreja (resto).....	200\$000	
17.º Dita do lanço da estrada n.º 27—B, entre Carvalheira e Esmoriz (depósito da arrematação).....	586\$950	
18.º Dita do lanço da mesma estrada, entre Esmoriz e Silvalde (depósito da arrematação).....	300\$000	
19.º Dita do lanço da estrada n.º 35—B, entre o Bôco e a Quintã (depósito da arrematação).....	230\$000	14.399\$844
		39.053\$844

Numeros dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
20.º	Transporte..... CAPITULO VII Dividas passivas Importancia provavel das folhas dos vencimentos dos expositos maiores de 7 annos relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1888..... Idem, idem, dos expositos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, idem.....	—\$—	39:053\$844
21.º	EXPEDIENTE DA JUNTA GERAL Papel, pennas, tinta, lacre, impressos e outros objectos de secretaria e mais expediente, incluindo a publicação de orçamentos, contas, circulares, regulamentos e annuncios.....	10\$000 300\$000	310\$000
22.º		150\$000	150\$000

Numeros dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
23.º	CAPITULO IX Publicações Publicação dos relatorios da Commissão Districtal e dos resumos a que se referem os artigos 48 e 91 doCodigo Administrativo, e assignatura da folha official do Governo.....	250\$000	250\$000
24.º	CAPITULO X Policia Civil Dotação para o serviço da Policia Civil d'este districto.....	7:000\$000	7:000\$000
25.º	TITULO II Despesa facultativa CAPITULO I Agricultura districtal Com o Deposito hyppico d'Aveiro..... Total da despesa Réis..... Saldo provavel.....	46:763\$844 900\$000 —\$— —\$—	46:763\$844 900\$000 47:663\$844 6953122 48:358\$976

Numeros dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
20.º	Transporte..... CAPITULO VII Dividas passivas Importancia provavel das folhas dos vencimentos dos expositos maiores de 7 annos relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1888..... Idem, idem, dos expositos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral, idem.....	—\$—	39:053\$844
21.º	EXPEDIENTE DA JUNTA GERAL Papel, pennas, tinta, lacre, impressos e outros objectos de secretaria e mais expediente, incluindo a publicação de orçamentos, contas, circulares, regulamentos e annuncios.....	10\$000 300\$000	310\$000
22.º		150\$000	150\$000

Numeros dos artigos	DESPEZA	Importancias	
		Por artigos	Por capitulos
23.º	CAPITULO IX Publicações Publicação dos relatorios da Commissão Districtal e dos resumos a que se referem os artigos 48 e 91 doCodigo Administrativo, e assignatura da folha official do Governo.....	250\$000	250\$000
24.º	CAPITULO X Policia Civil Dotação para o serviço da Policia Civil d'este districto.....	7:000\$000	7:000\$000
25.º	TITULO II Despesa facultativa CAPITULO I Agricultura districtal Com o Deposito hyppico d'Aveiro..... Total da despesa Réis..... Saldo provavel.....	—\$— —\$—	46:763\$844 900\$000 47:663\$844 6953122 48:358\$976

Aveiro, em sessão de 21 de novembro de 1888. --- A Junta Geral --- Antonio Simões das Reiz, João Bernardo Ribeiro Junior, João Luiz Rodrigues, Antonio Braz d'Oliveira e Silva, Justino de Sampaio Alegre, Manuel José Brandão, Hermenegildo Corrêa de Sá, Barão de S. João de Loureiro, Vasco Marques Valente, Joaquim Ferreira de Castro, Visconde de Valdemouro, José Maria Barbosa de Magalhães.

bibRIA

Aveiro, em sessão de 21 de novembro de 1888. --- A Junta Geral --- Antonio Simões das Reiz, João Bernardo Ribeiro Junior, João Luiz Rodrigues, Antonio Braz d'Oliveira e Silva, Justino de Sampaio Alegre, Manuel José Brandão, Hermenegildo Corrêa de Sá, Barão de S. João de Loureiro, Vasco Marques Valente, Joaquim Ferreira de Castro, Visconde de Valdemouro, José Maria Barbosa de Magalhães.

bibRIA

DISTRICTO D'AVEIRO

Mappa dos expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral d'este districto e despeza a fazer com os mesmos no anno civil de 1839

Concelhos	Despeza provavel a fazer no anno civil de 1839				Observações
	Existentes em 30 de setembro de 1839	Completaam os 7 annos até 31 de dezembro de 1839	Existencia provavel em 31 de dezembro de 1839		
Agueda	9	—	9	429\$600	1 exposto finda os 7 annos em maio e 1 em dezembro de 1839.
Albergaria	24	—	1 23	321\$000	
Anadia	1	—	1	14\$400	
Arouca	5	—	5	72\$000	2 expostos findam os 7 annos em dezembro de 1839.
Aveiro	26	—	2 24	345\$600	
Castello de Paiva	—	—	—	—\$—	2 expostos findam os 7 annos em fevereiro, 2 em março, 1 em maio e 1 em junho de 1839.
Estarreja	4	—	—	57\$000	
Feira	2	—	1 12	28\$800	
Ilhavo	13	—	1 12	114\$000	
Maceira de Cambra	—	—	—	—\$—	

Mealhada	1	—	1	24\$000	1 exposto finda os 7 annos em novembro de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em janeiro de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em junho de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em janeiro, 2 em março, 1 em junho, e 2 em setembro de 1839.
Oliveira d'Azemeis	3	—	3	43\$000	
Oliveira do Bairro	7	—	7	88\$400	
Ovar	3	—	3	43\$200	
Sever do Vouga	2	—	2	22\$600	
Vagos	17	—	2 15	166\$800	
Remedios e ditas				117 6 111	
				—	
				1:524\$000	

Aveiro, 23 de outubro de 1838.

A Comissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães

José Pereira Junior

Manuel Pereira da Cruz

DISTRICTO D'AVEIRO

Mappa dos expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral d'este districto e despeza a fazer com os mesmos no anno civil de 1839

Concelhos	Despeza provavel a fazer no anno civil de 1839				Observações
	Existentes em 30 de setembro de 1839	Completaam os 7 annos até 31 de dezembro de 1839	Existencia provavel em 31 de dezembro de 1839		
Agueda	9	—	9	429\$600	1 exposto finda os 7 annos em maio e 1 em dezembro de 1839.
Albergaria	24	—	1 23	324\$000	
Anadia	1	—	1	14\$400	
Arouca	5	—	5	72\$000	2 expostos findam os 7 annos em dezembro de 1839.
Aveiro	26	—	2 24	345\$600	
Castello de Paiva	—	—	—	—\$—	2 expostos findam os 7 annos em fevereiro, 2 em março, 1 em maio e 1 em junho de 1839.
Estarreja	4	—	—	57\$000	
Feira	2	—	2	28\$800	
Ilhavo	13	—	1 12	114\$000	
Maceira de Cambra	—	—	—	—\$—	

Mealhada	1	—	1	24\$000	1 exposto finda os 7 annos em novembro de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em janeiro de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em junho de 1839. 1 exposto finda os 7 annos em janeiro, 2 em março, 1 em junho, e 2 em setembro de 1839.
Oliveira d'Azemeis	3	—	3	43\$000	
Oliveira do Bairro	7	—	7	88\$400	
Ovar	3	—	3	43\$200	
Sever do Vouga	2	—	2	22\$600	
Vagos	17	—	2 15	166\$800	
Remedios e ditas				117 6 111	
				—	
				1:474\$000	
				50\$000	
				1:524\$000	

Aveiro, 23 de outubro de 1838.

A Commissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães

José Pereira Junior

Manuel Pereira da Cruz

bibRIA

DISTRICTO D'AVEIRO

Movimento dos expostos menores de 7 annos a cargo da Junta Geral
d'este districto desde 1 de janeiro até
30 de setembro de 1888

Entrada	
Existentes em 31 de dezembro de 1887	143
Sahida	
Completaram os 7 annos	21
Fallecidos	3
Entregues aos paes	2
	26
Existentes em 30 de setembro de 1888.	117
	143

Aveiro, 1 de novembro de 1888

A Commissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães
Visconde de Valdemouro
Manuel Pereira da Cruz

bibRIA

DISTRICTO D'AVEIRO

Movimento dos expostos enfesados maiores de 7 annos a cargo da
Junta Geral d'este districto desde 1 de
janeiro até 30 de setembro de 1888

Existiam em 31 de dezembro de 1887	12
Sahida	
Por contracto	1
Por serem maiores de 18 annos . .	5
Entrados no Asylo-Escola . . .	3
Para entrar no mesmo	1
	10
Existentes em 30 de setembro de 1888	2
	12

Aveiro, 1 de novembro de 1888.

A Commissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães

Visconde de Valdemouro

Manuel Pereira da Cruz

bibRIA

**Movimento dos Asylados no Asylo
Eschola d'este districto desde 26 de julho
até 30 de setembro de 1888**

Entradas		
Existiam em 26 de julho de 1888.		
Na Secção masculina Barbosa de Magalhães. . .	12	36
Na Secção ferminina José Estevam.	24	
Admittidos novamente		
Na Secção masculina Barbosa de Magalhães.. 22	28	28
Na Secção feminina José Estevam 6		
Total		64
Sahidas		
Entregues por contracto e outras causas		
Da Secção masculina Barbosa de Magalhães.. 1	3	3
Da Secção feminina José Estevam 2		
Existentes em 30 de setem- bro de 1888		
Na Secção masculina Barbosa de Magalhães . . .	33	61
Na Secção feminina Jose Estevam	28	
Total		64

Aveiro, 1 de novembro de 1888

A Comissão Districtal,

*José Maria Barbosa de Magalhães
Visconde de Valdemouro
Manuel Pereira da Cruz*

bibRIA

DISTRICTO D'AVEIRO

Movimento do cofre da Junta Geral d'este
districto, desde 1 de Janeiro até 31
de outubro de 1888

Receita		
Saldo em cofre no dia 1 de janeiro de 1888	—\$—	9:118\$238
Receita ordinaria		
Recebido do cofre central do districto, de addiconaes ás contribuições directas do Estado de 1887.....	8:100\$000	
Idem das Camaras municipaes do districto de quotas para despezas com expostos menores de 7 annos.....	983\$084	9:083\$084
Receita extraordinaria		
Recebido do producto da venda de 201 obrigações relativas ao emprestimo contrahido com a Companhia Geral do Credito Predial.....	18:487\$440	
Idem de juros de obrigações do mesmo emprestimo relativos ao 2.º semestre de 1887 e 1.º semestre de 1888.....	1:429\$348	
Idem de emolumentos de secretaria.....	2\$600	
Idem d'um beneficio a favor do Asylo-Escola.	16\$000	
Idem do Governo para auxiliar a fundação do mesmo Asylo.....	300\$000	
Idem de trabalhos das asyladas.....	4\$635	
Idem de Irmandades do districto para o Asylo de Jose Estevam.....	37\$900	
Idem da Commissão do Asylo d'Infancia Desvalida do districto de Aveiro, denominado Jose Estevam.....	72\$985	
Depositos definitivos de arrematações.....	23\$050	20:373\$928
Total da receita	Réis	38:575\$250
Despeza		
Despeza obrigatoria		
Vencimentos dos empregados.....	734\$994	
	734\$994	

Transporte.....	734\$994	
Construção do novo edificio districtal.....	2:551\$805	
Mobilia do Governo Civil...	18\$360	
Expostos maiores de 7 annos.....	98\$955	
5. ^a prestação annual do emp. ^o de 8:000\$000...	673\$000	
8. ^a e 9. ^a ditas semestraes do dito de 16:920\$000	1:430\$931	
6. ^a e 7. ^a ditas idem do dito de 124:920\$000...	10:564\$537	
Despeza com os mesmos.....	4\$665	
Construção do lanço da estrada districtal n. ^o 27, entre Canedo e Mosteirô.....	1:195\$345	
Dita do lanço da estrada n. ^o 27—A, entre a Presa e os limites dos concelhos d'Ovar e Estarreja.....	1:042\$955	
Dita do lanço da estrada n. ^o 27—B, entre Ovar e Carvalheira.....	500\$210	
Dita do lanço da estrada n. ^o 35, entre Adães e Alumieira.....	174\$500	
Dita do lanço da estrada n. ^o 35—B, entre o Bóco e a Quinta.....	477\$190	
Estudos do lanço da estrada n. ^o 37, entre o Grillo e a estrada real n. ^o 40.....	105\$000	
Expropriações.....	192\$000	
Divida paga a Jose Eduardo de Mello, como intendente de pecuaria.....	37\$745	
Expediente da Junta Geral.....	57\$665	
Publicação de relatorios e resumos das deliberações da Commissão Districtal e assignatura do «Diario do Governo».....	137\$160	
Policia Civil.....	6:423\$360	
Expostos menores de 7 annos.....	1:304\$390	
Asylo-Escola : — Pessoal.....	191\$036	
Material....	1:890\$352	
Dividas ás amas dos expostos menores de 7 annos relativas a 1887.....	551\$665	30:357\$740
Despeza facultativa		
Deposito hyppico.....	587\$845	
Subsidio ao Asylo de Jose Estevam.....	100\$000	
Dito á Secção Agricola da Exposição Industrial de Lisboa.....	1:000\$000	1:687\$845
Total da despeza	Reis	32:045\$585
Saldo em cofre em 31 d'outubro de 1888	(a)	6:529\$665
		38:575\$250

(a) Existe mais em cofre 18:500\$000 reis em papeis de credito, e 172 obrigações do valor nominal de 90\$000 reis cada uma relativas ao

ultimo emprestimo contrahido com a Companhia Geral do Credito Predial.

Aveiro, 1 de novembro de 1888.

A Commissão Districtal,

José Maria Barbosa de Magalhães

Visconde de Valdemouro

Manuel Pereira da Cruz

bibRIA

